



Bruxelas, 17 de junho de 2025
(OR. en)

9913/25

LIMITE

CORLX 559
CFSP/PESC 841
RELEX 713
COHOM 98

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução ao Regulamento (UE) 2020/1998 que impõe medidas restritivas contra violações e atropelos graves dos direitos humanos

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/... DO CONSELHO

de ...

**que dá execução ao Regulamento (UE) 2020/1998 que impõe medidas restritivas
contra violações e atropelos graves dos direitos humanos**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2020/1998 do Conselho, de 7 de dezembro de 2020,
que impõe medidas restritivas contra violações e atropelos graves dos direitos humanos¹,
nomeadamente o artigo 14.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros
e a Política de Segurança,

¹ JO L 410 I de 7.12.2020, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2020/1998/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Em 7 de dezembro de 2020, o Conselho adotou o Regulamento (UE) 2020/1998.
- (2) Em 8 de dezembro de 2020, por declaração do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (o «alto representante»), em nome da União Europeia, sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, a União e os seus Estados-Membros reiteraram o seu forte empenhamento na promoção e proteção dos direitos humanos em todo o mundo. O regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos sublinha a determinação da União em reforçar o seu papel na luta contra as graves violações e atropelos dos direitos humanos em todo o mundo. Um dos objetivos estratégicos da União é fazer com que todas as pessoas possam efetivamente usufruir dos direitos humanos. O respeito pela dignidade humana, pela liberdade, pela democracia, pela igualdade, pelo Estado de direito e pelos direitos humanos constituem valores fundamentais da União e da sua política externa e de segurança comum.
- (3) Em março de 2025, uma vaga de violência na região costeira da Síria criou um elevado número de vítimas, incluindo muitos civis. Em 11 de março de 2025, a alta representante emitiu uma declaração, em nome da União, na qual condenava os terríveis crimes cometidos contra civis, incluindo execuções arbitrárias. Além disso, intervenientes relacionados com o antigo regime de al-Assad continuam a desempenhar um papel desestabilizador, sendo responsáveis por violações e atropelos graves dos direitos humanos na Síria, ou prestando apoio a esses atos.

- (4) Nesse contexto, deverão ser aditadas cinco pessoas à lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos que consta do anexo I do Regulamento (UE) 2020/1998.
- (5) Por conseguinte, o Regulamento (UE) 2020/1998 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (UE) 2020/1998 do Conselho é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente

ANEXO

São aditadas à lista das pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos constante da secção «A. Pessoas singulares» do anexo I do Regulamento (UE) 2020/1998 as seguintes entradas:

	Nomes (Transliteração para o alfabeto latino)	Nomes	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
«121.	Miqdad Lu'ay FATIHA t.c.p. Miqdad FATIHA, Miqdad FUTAIHA, Abu Jafar, Abu Jaafar, Abu Ja' afar	مقداد لؤي فتيحة فتيحة مقداد (grafia árabe)	Data de nascimento: 19.6.1989 Local de nascimento: Jableh, Latakia, Síria Nacionalidade: síria Sexo: masculino Endereço: Síria/ Líbano	Miqdad Fatiha é um antigo membro da Guarda Republicana síria, que, desde então, foi extinta. Nessa qualidade, foi responsável por muitas violações ou atropelos graves dos direitos humanos, incluindo tortura e outros tratamentos cruéis de prisioneiros. Após a queda do regime de al-Assad, em dezembro de 2024, Miqdad Fatiha formou milícias nas regiões costeiras da Síria, alimentando tensões sectárias e incitando à violência. Unidades sob o seu comando estiveram envolvidas na violência sectária de março de 2025 na região costeira da Síria, que resultou na perda de centenas de vidas civis. Enquanto líder das milícias, Miqdad Fatiha é, por conseguinte, responsável por violações ou atropelos graves dos direitos humanos, incluindo tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.	+

+ JO: Inserir a data de entrada em vigor do presente regulamento de execução.

	Nomes (Transliteração para o alfabeto latino)	Nomes	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
122.	Ghaith DALLA t.c.p. Ghiath Suleiman DALLA, Ghyath DALLA, Ghayth DALLA	غياث سليمان دلا دلا سليمان غياث (grafia árabe)	Data de nascimento: 31.7.1971 Local de nascimento: Beit Yashout, Síria Nacionalidade: síria Sexo: masculino Pessoas associadas: Maher al-Assad Entidades associadas: Quarta Divisão do Exército Sírio, Conselho Militar de Libertação da Síria	Ghaith Dalla é um antigo brigadeiro-general da famosa Quarta Divisão do Exército da Síria durante o regime de al-Assad. Nessa qualidade, tem sido responsável por numerosas e graves violações ou abusos dos direitos humanos, bem documentados, incluindo execuções extrajudiciais e punições cruéis pela fome. Após a queda do regime de al-Assad, Ghaith Dalla criou e liderou o «Conselho Militar de Libertação da Síria» em março de 2025. Desde então, a sua milícia tem alimentado tensões sectárias e incitado à violência na região costeira da Síria. Unidades sob o comando de Ghaith Dalla estiveram envolvidas na violência sectária de março de 2025 na região costeira da Síria, que resultou na perda de centenas de vidas civis. Por conseguinte, Ghaith Dalla é responsável por violações ou atropelos graves dos direitos humanos.	+

+ JO: Inserir a data de entrada em vigor do presente regulamento de execução.

	Nomes (Transliteração para o alfabeto latino)	Nomes	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
123.	Suhayl AL-HASAN t.c.p. Suhail Salman AL-HASAN, Suhail AL-HASSAN	سهيل سلمان الحسن (grafia árabe)	Data de nascimento: 10.6.1970 Local de nascimento: Jableh, Latakia, Síria Nacionalidade: síria Sexo: masculino Endereço: Tartus, Síria	Suhayl Hasan é um antigo comandante da Divisão 25 das Forças da Missão Especial das Forças Armadas sírias no regime de al-Assad. Neste papel, bem como nos numerosos outros cargos que ocupou nas Forças Armadas sírias, Suhayl al-Hasan cometeu e supervisionou inúmeras violações ou atropelos graves dos direitos humanos, incluindo tortura, execuções extrajudiciais e detenções arbitrárias. Há igualmente relatos de que supervisionou o uso de armas químicas. Após a queda do regime de al-Assad, Suhayl al-Hasan criou a milícia «Coastal Shield Brigade» (Brigada Escudo Costeiro) em março de 2025. Desde então, a sua milícia tem alimentado tensões sectárias e incitado à violência na região costeira da Síria. Unidades sob o comando de Suhayl al-Hasan estiveram envolvidas na violência sectária de março de 2025 na região costeira da Síria, que resultou na perda de centenas de vidas civis. Por conseguinte, Suhayl al-Hasan é responsável por violações ou atropelos graves dos direitos humanos.	+

+ JO: Inserir a data de entrada em vigor do presente regulamento de execução.

	Nomes (Transliteração para o alfabeto latino)	Nomes	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
124.	Mudalal KHOURY t.c.p. Madalal (Mtanyus) KHURI, Mudallal KHOURY Mudallal KHOURI	مدلل خوري (grafia árabe)	Data de nascimento: 18.6.1957 Local de nascimento: Homs, Síria Nacionalidade: síria e russa Sexo: masculino Endereço: Moscovo Pessoas associadas: Imad Khoury	Mudalal Khoury é um empresário sírio e russo que opera a partir da Rússia. É um dos mais proeminentes empresários sírios que apoiaram o regime de al-Assad. Num contexto em que o regime de al-Assad utilizou bombas de barril e armas químicas contra a população civil da Síria, Mudalal Khoury representou os interesses comerciais e financeiros do regime na Rússia. Entre outras atividades, facilitou o uso de empresas de fachada para serem utilizadas nos programas de armamento químico e balístico do regime de al-Assad. Por conseguinte, Mudalal Khoury prestou apoio financeiro, técnico e material a violações ou atropelos graves dos direitos humanos, em particular crimes contra a humanidade.	+

+ JO: Inserir a data de entrada em vigor do presente regulamento de execução.

	Nomes (Transliteração para o alfabeto latino)	Nomes	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
125.	Imad KHOURY t.c.p. Emad KHOURY, Mtanyus KHURY, KHURI, KHOURI	عماد خوري (grafia árabe)	Data de nascimento: 3.10.1964 Nacionalidade: síria e russa Sexo: masculino Pessoas associadas: Mudalal Khoury	Imad Khoury é um dos mais proeminentes empresários sírios que apoiaram o regime de al-Assad. Num contexto em que o regime de al-Assad utilizou bombas de barril e armas químicas contra a população civil da Síria, Imad Khoury representou os interesses comerciais e financeiros do regime. Entre outras atividades, fundou uma empresa que fazia parte de um programa de branqueamento de capitais de apoio ao regime de al-Assad. Desta forma, juntamente com o seu irmão Mudalal Khoury, ajudou a financiar os graves crimes contra a humanidade cometidos sob o regime de al-Assad. Por conseguinte, Imad Khoury prestou apoio financeiro, técnico e material a violações ou atropelos graves dos direitos humanos, em particular crimes contra a humanidade.	+».

+ JO: Inserir a data de entrada em vigor do presente regulamento de execução.